



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se Aquisição de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód. TCE	UND	Quant	Especificação	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	148337-4	UND	08	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELÃO COM PLÁSTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, ÍNDICE TELEFÔNICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS	78,00	624,00
2.	235221-4	CX	03	ALFINETE PARA MAPA - CABECA COM DIÂMETRO DE 5 MM, ESFERICA, EM POLIETILENO, NA COR PRETA, COM CORPO METÁLICO, APROXIMADAMENTE 13MM, NÚMERO 1, COMPRIMENTO TOTAL DE 18 MM	5,80	17,40
3.	151237-4	UND	02	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO, VERMELHA, NO TAMANHO 11 X 8 CM	24,83	49,66
4.	00011443	PCT	80	BALÃO PLÁSTICO - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONÍVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA. PACOTE COM 50 UND.	11,30	904,00
5.	349951-0	UND	05	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES, EM ACRÍLICO, MEDINDO 37,00X25,00CM, NA COR FUME	31,50	157,50
6.	00030753	UND	05	BARBANTE - BARBANTE CRU 4/6 FIOS - 704M, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% FIBRA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DE CROCHE E TRICO	39,32	196,60
7.	0008393	ROLO	05	BARBANTE - COLORIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ROLO 80 METRO (cód.: 2634)	44,10	220,50
8.	00038603	CX	05	BORRACHA - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, NAS	22,14	110,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



				DIMENSOES 34X23X8MM CAIXA 60 UNIDADE (cód.: 94)		
9.	276488-1	UND	03	CAIXA ORGANIZADORA - DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS, NO FORMATO RETANGULAR, NA ALTURA DE 37,6CM, COMPRIMENTO DE 45,7CM E LARGURA DE 32,6CM, NA COR TRANSPARENTE, ACONDICIONAMENTO EMPILHAVEL	116,00	348,00
10.	104989-5	UND	20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR AZUL	9,12	182,40
11.	274909-2	UND	20	CANETA - CORPO EM POLIETILENO, PONTA FINA, NA COR AZUL, CANETA PARA GRAVAR EM CD, COM SELO DO INMETRO	5,60	112,00
12.	325672-3	CX	05	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	78,00	390,00
13.	137893-7	CX	05	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA ANTISFIXIANTE CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	78,00	390,00
14.	159747-7	CX	05	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	78,00	390,00
15.	00056131	PCT	02	CARTOLINA PESANDO 150 GR - 50 X 66 NAS CORES VARIADAS - PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	135,00	270,00
16.	376766-3	CX	15	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 1/0, CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	2,71	40,65
17.	323610-2	CX	15	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 2/0, CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	2,71	40,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



18.	00037563	UND	20	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO	1,26	25,20
19.	00037564	UND	20	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO	2,77	55,40
20.	00034303	UND	20	COLA - INSTANTANEA Nº 3 - ALTA VISCOSIDADE - MAIS "ENCORPADO", QUASE UM GEL. COMPOSICAO A BASE DE ETIL-2 CIANOACRILATO. NAO DEIXA ESCORRER FACILMENTE E PERMITE O REPOSICIONAMENTO ANTES DA CURA DO ADESIVO SOBRE A PECA. INDICADO PARA MATERIAIS POROSOS EM GERAL. FRASCO 20 GRAMA (cód.: 893)	10,20	204,00
21.	112437-4	UND	20	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS	2,88	57,60
22.	44195-3	UND	20	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS	4,83	96,60
23.	187120-0	UND	10	COLA BRANCA - EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA	19,61	196,10
24.	51418-7	UND	10	COLA COM PURPURINA - ATOXICA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 35 G, DE DIVERSAS CORES	8,25	82,50
25.	132433-0	UND	15	COLA EM BASTAO DE 40 GR	13,14	197,10
26.	323655-2	CX	05	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 10. CAIXA 72 UNIDADE (cód.: 220)	12,64	63,20
27.	73094-7	CX	05	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 7. CAIXA 72 UNIDADE (cód.: 220)	11,86	59,30
28.	337036-4	CX	05	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO Nº 14, CAIXA 72 UNIDADE (cód.: 220)	20,70	103,50
29.	426564-5	RL	03	CORDAO - BARBANTE, EM JUTA, NA COR NATURAL, COM 8 FIOS, COM 2 CABOS, 500GR ROLO 100 METRO (cód.: 250)	10,16	30,48
30.	426564-5	UND	05	CORDAO - BARBANTE, EM JUTA, NA COR NATURAL, COM 8 FIOS, COM 2 CABOS, 500GR (cód.: 1)	43,00	215,00
31.	324515-2	CX	02	CORRETIVO - TIPO FRASCO, 18ML, PARA CANETA CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	39,42	78,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



32.	0001787	PCT	10	E.V.A - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM COM GLITTER, MEDINDO (40X48) CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	54,00	540,00
33.	426565-3	RL	05	ELÁSTICO FINO LARGURA: 07 MM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER 63%, ELASTODIENO 37% ROLO 10 METRO (cód.: 136)	36,00	180,00
34.	431293-7	CX	02	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, NA COR OURO. CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	64,00	128,00
35.	169336-0	CX	02	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSAO, (210 X 297MM) - P/ PAPEL A-4, COM ABA, AMARELOCAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	55,80	111,60
36.	324525-0	CX	03	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MMCAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	31,40	94,20
37.	4668-0	UND	05	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	3,62	18,10
38.	151246-3	M	10	FILTRO - ALGODAO, MEDINDO 1.40 METROS, CREME (COR FRIME)	24,68	246,80
39.	66000-0	UND	05	FIO DE LA - NOVELO DE FIO DE LA PARA TRICO 4MM A 5MM E CROCHE 2MM A 2,5MM. COMPOSTA EM 100% ACRILICO, CORES VARIADAS. NOVELO COM 40G E 80 METROS.	50,00	250,00
40.	425965-3	UND	02	FITA ADESIVA - EM GEL SILICONADO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX3,00M, NA COR VERDE, PARA FIXACAO DE CANALETA	46,00	92,00
41.	150212-3	UND	05	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX50M), NA COR MARRON, DUREX	7,85	39,25
42.	286620-0	UND	10	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES (48MMX50M) POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	6,72	67,20
43.	372159-0	UND	05	FITA ADESIVA EM CREPE DUPLA FACE MEDINDO 20X20MM NA COR BRANCA	13,00	65,00
44.	259470-6	UND	05	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM Nº 02 COM 10 METROS	4,86	24,30
45.	259471-4	UND	05	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM Nº 3, COM 10METROS	7,15	35,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



46.	401454-5	UND	05	FITA DECORATIVA DE CETIM COMUM Nº 05 COM 10 METROS	10,31	51,55
47.	259469-2	UND	05	FITA DECORATIVA DE CETIM COMUM Nº 1 COM 10 METROS	3,48	17,40
48.	0006090	UND	50	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 18MM X 390MM	1,50	75,00
49.	223015-1	RL	01	FITA VELCRO BRANCA, ROLO MEDINDO 5M.	22,50	22,50
50.	233350-3	PCT	20	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM. PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 1066)	32,00	640,00
51.	322853-3	UND	03	GRAMPEADOR - ALICATE, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 16,00CM, NA COR PRETA	43,00	129,00
52.	73465-9	UND	03	GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO PISTOLA, COM CAPACIDADE PARA 105 GRAMPOS, PRESSAO MAXIMA DE 100 LB, E VELOCIDADE PARA 90 GRAMPOS/MIN, MEDINDO 15 X 22 CM	64,00	192,00
53.	155279-1	UND	10	GRAMPEADOR METAL G104 PARA 25 FOLHAS 26/6 PRETO	47,00	470,00
54.	46689-1	CX	10	GRAMPO - DE FERRO, DO TIPO TAPECEIRO N 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	10,50	105,00
55.	277868-8	CX	02	GRAMPO - DE PLASTICO, TIPO TRILHO, CAIXA COM 50,00 PARES (cód.: 61)	30,00	60,00
56.	169467-7	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000	7,57	75,70
57.	324388-5	CX	01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/10 CAIXA COM 5000 GRAMPOS EM AÇO	26,35	26,35
58.	00033115	UND	02	IMA - IMA EM TIRA TIPO GELADEIRA DIMENSOES 9MM X 1 METRO, ESPESSURA DO IMA: 3MM	22,60	45,20
59.	322992-0	CX	05	LÁPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 12 CORES, ATOXICO, LAVAVEL	4,71	23,55
60.	324242-0	CX	05	LAPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES, AQUARELAVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4 CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	37,39	186,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



61.	322930-0	CX	05	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	18,00	90,00
62.	375968-7	UND	05	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM, CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA	20,65	103,25
63.	20739-0	UND	05	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL MO 139, COM PAPELAO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310) MM, COM PAUTA/SEM PAUTA	15,40	77,00
64.	151796-1	UND	05	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, CONVENCIONAL, COM VISOR, CONTENDO 12 ITENS, RAIZ QUADRADA CALCULO EM CADEIA PERCENTUAL TAXAS MUDANCA DE SINAL, COM MEMORIA	104,29	521,45
65.	149892-4	CX	10	MARCA TEXTO COM PONTA MACIA NA COR AMARELA CX C/12 UND	25,05	250,50
66.	223499-8	CX	20	MASSA PARA MODELAR - EM BASTÃO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 CORES	6,41	128,20
67.	201221-9	UND	03	MATERIAL PEDAGOGICO - DOMINO, DE PLASTICO, PARA RACIOCINIO LOGICO, COM 28 PECAS, EMBALAGEM PLASTICA	11,64	34,92
68.	166542-1	UND	01	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICO BLOCO LOGICO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 48 PECAS DIMENSAO 26X21X6 CM	43,95	43,95
69.	419066-1	UND	01	MATERIAL PEDAGOGICO - TAPETE ALFANUMERICO GIGANTE, EM E.V.A, PARA AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO / CORPORAL, COM 36 PECAS, SACOLA DE P.V.C.	220,00	220,00
70.	00012244	UND	10	GRAMPEADOR - MINI, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 12 FOLHAS ALTURA 3,50 CM, PROFUNDIDADE 5,50 CM, PESO 165 GRAMAS.	19,40	194,00
71.	175142-5	UND	05	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA	17,20	86,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



72.	233613-8	BL	20	NOTAS AUTO-ADESIVAS MEDINDO (76 X 102) MM, REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, ADESIVO SINTETICO, COLAM E DESCOLAM BLOCO 100 FOLHA (cód.: 60)	9,38	187,60
73.	233614-6	BL	20	NOTAS AUTO-ADESIVAS MEDINDO (76 X 76)MM, REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL , ADESIVO SINTETICO, COLAM E DESCOLAM BLOCO 100 FOLHA (cód.: 60)	8,94	178,80
74.	161625-0	UND	08	PAD MOUSE - PARA SUPORTE E MANUSEIO DO MOUSE, EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, NAS DIMENSOES (18,0 X 22,0 X 0,4) MM.	45,00	360,00
75.	00019344	UND	10	PALHA NATURAL - DO TIPO PALHA FINA DE MADEIRA, NA COR NATURAL, PARA SER USADA EM TRABALHOS ARTESANAIS EM GERAL PESANDO 01 KG	21,60	216,00
76.	153528-5	PCT	10	PALITO - DE MADEIRA, PARA PICOLE, FORMATO CHATO COM 10CM. PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	6,39	63,90
77.	322777-4	PCT	02	PAPEL - ALMAÇO, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA, COM PAUTA E MARGEM PCT 100 FOLHA (cód.: 500)	22,05	44,10
78.	00015793	UND	50	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, EM CORES DIVERSAS	2,40	120,00
79.	326535-8	PCT	10	PAPEL - CASCA DE OVO, FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	21,18	211,80
80.	326566-8	UND	03	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	147,80	443,40
81.	322696-4	CX	06	PAPEL - FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA COM 500 FOLHAS CADA CAIXA 10 RESMA (cód.: 777)	360,00	2.160,00
82.	00015369	UND	30	PAPEL - MICROONDULADO, MEDINDO (48 X 48) MM, DECORADO	5,17	155,10
83.	229066-9	UND	20	PAPEL - MICROONDULADO, MEDINDO (70 X 60) MM, NA COR CORES DIVERSAS229066-9	5,17	103,40
84.	00015852	UND	200	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, CORES VARIADAS	0,47	94,00
85.	00054710	UND	03	PAPEL ADESIVO - CONTACT DE PAREDE/MOVEIS MADEIRA, GRAMATURA 1,25	105,00	315,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



				KG, 45 CM X 5 M ESTAMPADO		
86.	326521-8	PCT	02	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS PACOTE 25 UNIDADE (cód.: 566)	62,50	125,00
87.	395566-4	CX	01	PAPEL CARBONO PARA TECIDO AZUL FORMATO A4 CX COM 100 FOLHAS	62,00	62,00
88.	305473-0	PCT	05	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66) CM, PESANDO 110GR, CORES VARIADAS, PACOTE 20 FOLHA (cód.: 1316)	36,00	180,00
89.	403334-5	PCT	10	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL, DIVERSAS CORES PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 31)	27,99	279,90
90.	174522-0	UND	01	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63 GR/M2, MEDINDO 47 X 60, NAS CORES DIVERSAS PACOTE 10 UNIDADE (cód.: 31)	18,18	18,18
91.	0006086	UND	50	PAPEL PARA PRESENTE DO TIPO SACOS PARA PRESENTES EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO, METALIZADO E/OU PEROLADO, DIVERSAS ESTAMPAS, TAMANHO GRANDE	3,60	180,00
92.	261980-6	UND	10	PASTA - ENVELOPE, EM PLASTICO, FORMATO OFICIO, COM FECHAMENTO VERTICAL	24,96	249,60
93.	322564-0	CX	01	PASTA - SUSPensa, EM POLIETILENO, MEDINDO 365,00X240,00MM, COM PRENDEDOR E VISOR DE PLASTICO CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	488,00	488,00
94.	236472-7	UND	20	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - DE EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE, NO TAMANHO MEDINDO (225 X 34) CM, COM ABA E ELASTICO, CORES VARIADAS	3,15	63,00
95.	338609-0	UND	10	PASTA CATALOGO, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 50 ENVELOPES PLASTICOS FIXOS NA ESPESSURA DE 0,20 MICRAS E SEM FERRAGEM, NA COR PRETA	19,72	197,20
96.	223427-0	UND	10	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, RETENCAO DE DADOS ACIMA DE 10 ANOS, VELOCIDADE: LEITURA - 5.5 MB/SEG GRAVACAO - 1 MB/SEG	35,44	354,40
97.	11871-0	CX	03	PERCEVEJO - DE METAL LATONADO, COM CABECA DE 10MM CX COM 100 UND	4,77	14,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



98.	188195-7	UND	03	PERFURADOR PARA PAPEL EM ACO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 20 FOLHAS, ALTURA DA PERFURACAO 10MM, PROFUNDIDADE ACIMA 40MM, COM PINOS VAZADORES DE 1MM, TEXTO FIXO MINIMO DE 6 LETRAS, NA COR, OU SEJA, CORES DIVERSAS, DIMENCOES: 163X270X153MM, FUNCIONAMENTO MANUAL	36,00	108,00
99.	201687-7	UND	10	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	15,50	155,00
100.	157835-9	CX	02	PINCEL ATOMICO - COR VARIADA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTAVEL CX COM 12 UNIDADES	46,10	92,20
101.	258533-2	UND	05	PISTOLA DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT. GRANDE	31,23	156,15
102.	329758-6	UND	05	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CLIPE, LAPIS E LEMBRETE, EM ACRILICO MEDINDO 22,80X9,00CM, TRANSPARENTE	13,85	69,25
103.	383962-1	UND	05	PRANCHETA PORTATIL EM PLASTICO, MEDINDO 22,50X34,50CM, COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, VERDE	19,72	98,60
104.	196239-6	CX	02	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM. CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	19,54	39,08
105.	165059-9	CX	02	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM. CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	16,09	32,18
106.	341206-7	UND	08	QUEBRA CABECA CONFECCIONADO EM PAPEL CARTAO COM 20 PECAS, COLORIDO	41,00	328,00
107.	00032900	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 MAGENTA	12,75	255,00
108.	00032899	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 CIANO	12,75	255,00
109.	00032901	UND	30	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 PRETA	12,75	382,50
110.	00032898	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA -	12,75	255,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



				TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 AMARELO		
111.	292927-9	UND	10	REGUA - ACRILICA / TRANSPARENTE, NAO DEVENDO APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERANCIAS VISIVEIS A OLHO NU. MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA MINIMA, TRANSPARENTE.	2,30	23,00
112.	422307-1	ROLO	08	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,45G/M2, MEDINDO 1,40X1,40M ROLO 50 METRO (cód.: 43)	162,00	1.296,00
113.	312485-1	UND	03	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB, 107 TECLAS, PADRAO ABNT2	47,00	141,00
114.	357729-5	UND	10	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 8,00 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE	6,07	60,70
115.	396242-3	UND	05	TESOURA MULTIUSO EM AÇO DE 21 CM COM CABO PLASTICO TAMANHO GRANDE	9,51	47,55
116.	00058438	UNID.	02	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR ATX 500W	193,50	387,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.716,45

1.2. Em atendimento ao §2º, do art. 8º do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **22.716,45 (Vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante licitação dispensável em razão do valor, nas disposições do Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024 e fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021.



2.2. O valor da despesa, conforme constante do escopo acima, totalizou de **R\$ 22.716,45 (Vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, inferior ao valor definido no Decreto Federal n. 12.343/2024 em relação ao inciso II do Art. 75, portanto, apto ao enquadramento na espécie.

2.3. O valor indicado, baseou-se nas cotações preliminares de preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o que revelou a possibilidade da compra ser realizada mediante licitação dispensável, muito embora, prescindida, ainda, de verificação e conformação aos de mercado pelo Departamento de Compras, em cumprimento ao Art. 6º da Lei Municipal n. 87, de 23/12/2005 com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 390, de 27/04/2017.

2.4. Na presente contratação, é admissível a substituição do Estudo Técnico Preliminar-ETP pelo presente Termo de Referência, conforme Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 3 de janeiro de 2024, inc. IV, do artigo 22:

Art. 22. É facultada a elaboração do **ETP**, mediante **justificativa** apresentada pelo Órgão Técnico (Secretaria Requisitante), quando, alternativamente:

IV - Quando, a partir dos elementos consignados no Documento de Formalização de Demanda, restar apontada a necessidade de realização de **dispensa de licitação** prevista no **art. 75**, incisos I, **II**, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. A despesa pode ser classificada como natureza irrelevantes, conforme previsto no artigo 31, da Lei Municipal n. 585, de 21/10/2024 (LDO-2025) dispõe:

Art. 31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;

II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

III- Poderá ser aplicada a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. Quanto à verificação dos limites definidos nos incisos I e II, do art. 75 da LL, a Unidade Gestora SEMAS atua de forma descentralizada, possui autonomia orçamentária e financeira, inclusive, CNPJ próprio do Fundo Municipal de Assistência Social 15.822.191/0001-44.



2.7. Diante dessa situação, aplica-se a exceção contida no inciso I, do §1º, do art. 75 da LL, uma vez que o somatório das despesas no exercício em curso realizada pela SEMAS, pressupõe dizer que não deve ser considerado no somatório as despesas realizadas através das dispensas em razão do valor pelas demais Unidades gestores municipais, ou seja, Prefeitura, SEMUSA e SEMEC.

2.8. Portanto, no presente exercício de 2025, a SEMAS até o momento não realizou dispensa de licitação em razão do valor para o objeto ora a ser licitado (I e II, do art. 75), Assim o sendo, a SEMAS possui margem para aquisição dos materiais de expediente listados nesta TR através de compra direta na forma de dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do at. 75 da LL.

2.9. Portanto, na forma do inciso IV, do art. 22 do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024, declaro a dispensabilidade do ETP, substituindo-o pelo presente Termo de Referência que trata o Art. 6º, XXIII da NLL, bem como, que ocorra na forma de licitação dispensável, em razão do valor, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

2.10. Quanto a necessidade da contratação, conforme quantitativos descritos no item 1 deste Termo de Referência, destina-se ao atendimento a cumprir ação Governo própria da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

2.11. Igualmente, a necessidade de aquisição se justifica pela necessidade de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na unidade da Secretaria e órgãos vinculados. Considerando ainda que em todos os setores de trabalho da SEMAS, apesar de todo o avanço digital, faz-se necessário o uso de material de expediente para o bom desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores públicos, tantos nos órgãos da estrutura da Secretária quanto no gabinete do Secretário, o uso é contínuo e diário. Tratam-se, portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública.

2.12. Com o exposto acima se justifica a aquisição, tendo em vista a continuidade no fluxo de trabalho administrativo realizado pela Secretaria requisitante, bem como as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, no atendimento das suas diversas atividades.



3.2. No presente caso, a contratação NÃO exigirá, manutenção e assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os materiais objeto da aquisição deverão ser entregues no prazo estabelecido, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Requisitante.

4.4. O fornecimento dos bens será de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os bens serão entregues, de forma fracionada, contados do recebimento da Solicitação, pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, no endereço do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (05) cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.6. Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Tratando-se de material de consumo, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, que será nomeado através de Decreto em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos produtos.



7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



9.1 A aquisição consta na programação orçamentária e financeira anual do Município, conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 27 de agosto de 2024, ANO XIX | Nº 4.557, pag. 322/337 e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia através do link: https://rondolandia.mt.gov.br/view/resources/arquivos/publicacoes/24/arquivo_publicacao_26082024115500.pdf (...)

Descrição COD DESPESA FONTE ESPECIFICACAO	Despesa Prevista(a)	Despesa Autorizada(b)	Despesa Empenhada(c)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (d) =(b-c)
2150 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	280.500,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	280.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
0363 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
2153-MANUTENÇÃO OM A PROTEÇÃO BÁSICA -PISO BÁSICO VARIÁVEL	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00
16600000-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	226.100,00	226.100,00	0,00	0,00	0,00	226.100,00
0380 3.3.90.30 1660000 MATERIAL DE CONSUMO	100,800,00	100,800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0701- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROJ/ATIV: 2150 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: (0363) 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



ÓRGÃO: 0702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 02-16600000-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

PROJ/ATIV: 2153-MANUTENÇÃO OM A PROTEÇÃO BÁSICA -PISO BÁSICO VARIÁVEL

ELEMENTO DE DESPESA:(0380) 3.3.90.30 16600000 MATERIAL DE CONSUMO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 14 de Abril 2025

Valquíria de Lima Candeias
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto N.334/GAB/PMR/2025

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

Leandro do Nascimento Silva
Agente Administrativo
Matricula 2705